



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 44/2020

Que fazem entre si, o Município de **MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.314/0001-61, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Hildebrando de Almeida**, casado, brasileiro, inscrito no CPF nº 459.506.520-53, residente e domiciliado na Avenida Pedro Zamban, nº 111, em Monte Alegre dos Campos-RS, aqui denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado **DANIEL RIGHEZ HOFFMANN**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.791.318/0001-05, estabelecida na Rua Cassiano Ricardo, nº 564, cidade de Vacaria-RS, Cep: 95.200-000, aqui denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **MUNICÍPIO** contrata com base no Processo nº 17/2020 e Dispensa de Licitação nº 011/2020 (artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93), a **CONTRATADA**, para a colocação de aparelho de sonorização completo.

CLÁUSULA SEGUNDA: A colocação de sonorização é para o evento da 10ª Festa Municipal da Uva e 3º Rodeio Intermunicipal de laço de Monte Alegre dos campos, nos dias 28 e 29 de fevereiro e 01 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do presente contrato é de R\$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a aquisição.

CLÁUSULA QUARTA: A parte que desejar rescindir o presente Contrato deverá comunicar, expressamente, a sua vontade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: São causas de Rescisão do Contrato às previstas nos arts. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do Contrato, caso a **CONTRATADA**, não cumpra qualquer uma das Cláusulas previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A despesa do presente Contrato ocorrerá pela seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00 (148)

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fone: (54) 3908-3700
E-mail: assessoriagabinete.mac@gmail.com
Monte Alegre dos Campos - RS CEP 95.236-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o FORO da Comarca de Vacaria para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas.

Monte Alegre dos Campos, 10 de fevereiro de 2020.


Hildebrando de Almeida
Prefeito Municipal


Daniel Righez Hoffmann
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: *Lantia Foraus*
Nome: *BIANCA ABBRU*

CPF: *025.080.680-04*
CPF: *031.767.210-05*